



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.114 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:


ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), para atender a diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

02.01.05221371-001.4120 - Equip. Mat. Permanente	R\$ 10.000,00
05.04.03070212-006.3120 - Material de Consumo	R\$ 30.000,00
05.04.03070212-006.3132 - Outros Serv. e Encargos	R\$ 30.000,00
08.05.10603261-001.4120 - Equip. Mat. Permanente	R\$ 5.000,00
08.06.10580212-006.3132 - Outros Serv. e Encargos	R\$ 5.000,00
09.02.08472352-022.3254 - Apoio Finan. Estudantes	R\$ 45.000,00
13.01.03070212-028.3132 - Serv. Terc. e Encargos	<u>R\$ 170.000,00</u>
Total	<u>R\$ 295.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado em 30 de junho de 1994, de acordo com o § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 R\$ 295.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE SETEMBRO DE 1994.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

VICENTE ROBERTO MARTINS
Secret. Munic. Fazenda

Public. no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1074, de 1º/2/10/94.
smg/rms.